

20° - TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 007/2018

Termo de Aditamento celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Dracena** e a **Irmadade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena**.

## DOS PARTÍCIPIES

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada na Avenida José Bonifácio n.º 1.437, CNPJ n.º 44.880.060.0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, senhor **ANDRÉ KOZAN LEMOS**, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, com sede na Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822, município de Dracena - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor senhor **CELSO XAVIER SANTIN**, CPF. 043.824.528-80, RG n.º 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO n.º 007/2018**, atendendo disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica aditada a cláusula 1ª, § 14, do convênio original para estabelecer o repasse de R\$ 1.086.000,00 (um milhão e oitenta e seis mil reais) para o pagamento da produção hospitalar de 724 procedimentos - 03.03.01.022-3 "tratamento de infecção pelo coronavírus - covid 19", executados pela CONVENIADA no período de janeiro à novembro de 2021, nos termos da Portaria Interministerial MS/SAES n.º 245, de 24.03.2020, anexa a este Termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O recurso previsto neste Termo de aditamento será repassado à CONVENIADA em parcela única até o dia 15.03.2022 e é proveniente do Ministério da Saúde, conforme estabelecido nas seguintes portarias interministeriais:

- I - Portaria GM/MS n.º 2.237, de 02/09/2021 - R\$ 813.000,00;
- II - Portaria GM/MS n.º 2.999, de 03/11/2021 - R\$ 207.000,00;
- III - Portaria GM/MS n.º 3.313, de 30/11/2021 - R\$ 30.000,00; e
- IV - Portaria GM/MS n.º 177, de 31/01/2022 - R\$ 36.000,00.



20º- TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018

Fls.02

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A **CONVENIADA** prestará contas dos valores recebidos constantes do convênio que será apresentada à **CONVENENTE** até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio nº. 007/2018 não alteradas pelo presente aditamento.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

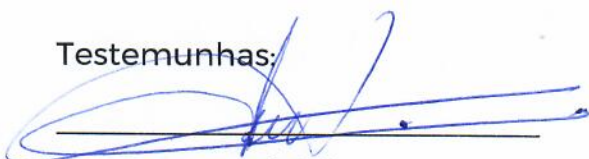
Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 09 de março de 2022.

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal

  
CELSO XAVIER SANTIN  
Provedor Santa Casa

  
CLÁUDIA MARA M. MOREIRA GAGLIANI LUGINICK  
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Testemunhas:

  
ANTÔNIO FÁVERO  
TESOUREIRO  
RG 5.388.655-0 CPF 206.392.828-04

